



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ N°. 23.701.063/0001-70
DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

PARECER

Dispensa de Licitação nº 004/2020/CPL;

Objeto: Contratação de empresa para fornecer material personalizado para a câmara municipal de Santa Luzia do Paruá MA, em conformidade com especificações em anexo.

RELATÓRIO

Requeru o Tesoureiro da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente, contratação dos serviços supracitados.

À vista da possibilidade de atendimento ao requerimento acima especificado, o Excelentíssimo Senhor Presidente autorizou realização de procedimentos necessários para contratação, recebendo o procedimento de autuação, encaminhando para o setor de contabilidade para verificação de dotação orçamentárias.

Face a autorização e autuação do Procedimento de Contratação, observados na Lei Federal nº 8.666/93, vieram os autos conclusos à Assessoria Jurídica da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, para **PARECER**.

EXAME

Observa-se que a Contratação de empresa para fornecer material personalizado para a câmara municipal de Santa Luzia do Paruá MA, enquadrando-se nas hipóteses de Dispensa de Licitação, prevista no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Autorizado e autuado o Procedimento, deu-se início a análise de proposta, que se adéqua às necessidades do evento, bem como à possibilidade financeira da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Procedimento de Dispensa de Licitação, observadas as normas estatuídas pela Lei Federal nº 8.666/93, presente os requisitos indispensáveis à realização da mesma.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

DEPARTAMENTO JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MARÇO DE 2020.

Vanessa Domingos de Miranda
Assessora Jurídica
OAB/MA: 19.508